

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência dos Termos de Fomento nº 11/2024 e nº 12/2024, celebrados com o Lar da Velhice São Francisco de Assis (CNPJ nº 88.663.604/0001-69), em decorrência da liberação de recursos oriundos de emendas parlamentares.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal nº 4.420, de 08 de janeiro de 1996, em assembleia realizada em 12 de junho de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de vigência dos Termos de Fomento nº 11/2024 e nº 12/2024, pelo período de 12 (doze) meses, celebrados com o Lar da Velhice São Francisco de Assis (CNPJ nº 88.663.604/0001-69), em decorrência da liberação de recursos oriundos de emendas parlamentares. O Termo de Fomento nº 11/2024 (GND3) foi contemplado pela Emenda Parlamentar nº 202430200015, Programação 430510820240003, e o Termo nº 12/2024 (GND3) pela Emenda Parlamentar nº 202444840013, Programação 430510820240001.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Elírci Ana Wieczorek
Presidente do CMAS - Caxias do Sul
Gestão 2023/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULA

Termo Aditivo n.º 3250132501. Contratada: Confiança Soluções em PPCI e Reformas Ltda. - CNPJ n.º 24.910.252/0001-16. Acréscimo: Ao valor total do contrato original será acrescido o percentual de 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), correspondente a R\$ 12.549,81 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamentação Legal: alínea "b", inc. I, do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Prazo de Execução e Vigência: o prazo de execução estipulado na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 14 de maio de 2025. O prazo de vigência estipulado na cláusula décima sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 07 de julho de 2025. Fundamentação Legal: inc. XVII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 16 de junho de 2025. João Joemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

SÚMULA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL 207/2023 - Contratada: **MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S**. Objeto: Contratação de assessoria especializada, para elaboração, atualização, revisão, emissão de pareceres técnicos e atuação como assistente técnico pericial, em cálculos judiciais, pelo período de doze meses. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais doze meses, a contar de 16 de junho de 2025, com base no artigo 71, caput, da Lei Federal n. 13.303/2016, artigo 135, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODECA e Cláusula Sexta, do Contrato.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 256/2025 - Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**. Objeto: Contratação de empresa seguradora para o fornecimento de seguro para os veículos da Companhia, pelo período de 06 (seis) meses. Período de vigência: 17/06/2025 a 17/12/2025. Valor da aquisição: 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025 - Contratada: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de minicarregadeira New Holland L330, com fornecimento de peças. Data de Vigência: 17/06/2025 a 17/08/2026. Valor da aquisição: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). (Correção ao dia de ontem ao qual foi postada o processo com o nº 004/2025)

Caxias do Sul, 18 de junho de 2025.
Milton Balbinot - Diretor-Presidente

Farmácia do IPAM

III TERMO ADITIVO

Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação Predial. Contratada: **Marcelo dos Santos Automação**. Vigência: 13/06/2025 a 12/06/2026. Base Legal: Lei 13.303/2016. - Processo 03/2022 - Pregão Presencial 01/2022.

Gilberto Meletti - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

Poder Legislativo

EDITAL Nº 05/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, representada pelo seu Presidente, o Vereador **LUCAS CAREGNATO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Lei nº 6.867, de 10 de novembro de 2008, e suas alteradoras, pela Lei nº 8.931, de 14 de abril de 2023, pela Resolução de Mesa nº 858/A, de 26 de setembro de 2017, e pelas instruções especiais contidas no Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Público de Estagiários nº 02/2025, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar a **lista dos aprovados, classificação e homologação final**:

1. Os estudantes do ensino superior relacionados obtiveram as notas e classificações finais em cada curso conforme seguem:

NOME	CURSO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Nicolas Moraes Pizzolatto	Administração	7,53	1º
Eduardo Perottoni Reginato	Ciências Contábeis	8,40	1º
Fernando Fagherazzi Pizzoli	Design Gráfico	9,83	1º
Henrique Lopes Faccin	Design Gráfico	7,48	2º
Henrique da Silva Pacheco Crippa	Direito	9,50	1º
Diessica Caroline de Rezende Hahn	Direito	8,50	2º
Sara Garbin Pereira	Direito	7,60	3º
Tainá Nalanda Wouters Dall Agnol	Jornalismo	9,65	1º
Augusto Fracasso Martins	Jornalismo	8,50	2º
Brenda Seben	Jornalismo	7,50	3º
Ingrid Fiório	Letras	9,63	1º
Aline Maria de Souza Toledo	Letras	9,12	2º
Letícia Oss Emer	Letras	8,84	3º

Caxias do Sul, 16 de junho de 2025.
Registre-se e publique-se.

LUCAS CAREGNATO
Presidente

JAQUELINE PAGNO TURMINA
MAITÊ CHINATO SÁ
MAURO ALVES DE FIGUEIREDO
RICARDO FRITSCHER ATANAZIO
Comissão do Processo Seletivo Público

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação:

Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações	5
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Compras	5
Poder Executivo - Conselho Municipal de Assistência Social	6
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	7
Farmácia do IPAM	8
Poder Legislativo	8

